



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041187491

Ref.: Ofício SGP-12 nº 003/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 04/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito das providências adotadas para assegurar serviços de limpeza e higienização nas unidades educacionais, considerando os protocolos de prevenção da COVID-19.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 19/04/2021, às 20:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041187491** e o código



CRC 0F827B91.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão de Contratos**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON Nº 040833461

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento EDUC nº 04/2021, solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação sobre as providências adotadas para assegurar serviços de limpeza e higienização nas unidades educacionais, bem como quantidade de funcionários suficientes para que atendam plenamente os protocolos de prevenção da COVID-19.

SME/ COSERV**Senhora Coordenadora**

Tendo em vista o questionamento do Srº Vereador Eliseu Gabriel, doc. SEI (039802846), segue esclarecimentos deste Núcleo:

A Secretaria Municipal de Educação promoveu uma revisão dos processos de contratação de limpeza que anteriormente tinham como base o posto de serviço, e por meio da realização de estudos internos, que demonstraram economicidade e eficiência quanto à mudança de metodologia para metragem dos ambientes e produtividade, constatou-se que esta metodologia permite a uniformização de serviços e de custos, realizada com base técnica e não aleatória, e também com a observância do uso mais eficiente dos recursos públicos. A importância dessa mudança de metodologia foi confirmada com a publicação do Decreto nº 58.400 de 2018, que diz que todas as contratações de serviços terceirizados no Município de São Paulo devem estar embasadas pelo CadTerc.

Os contratos de limpeza oriundos do pregão 52/SME/2014 já haviam superado todos os prazos legais de prorrogação e excepcionalidade previstos em legislação, §4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual restaram encerrados em fevereiro deste ano.

Para acomodar as 616 unidades antes atendidas pelos contratos de 2014, a SME abriu procedimentos licitatórios:

- 6016.2021/0000382-9 - CEI/CEMEI
- 6016.2021/0000384-5 - EMEI
- 6016.2021/0000385-3 - EMEF

Por se encontrarem as licitações acima ainda em andamento e não finalizadas, as unidades receberam provisoriamente o atendimento via Aditamentos em contratos vigentes de mesmo formato ou via contratações emergenciais. Ambos os procedimentos serão extintos tão logo haja a(s) empresas vencedoras das licitações em aberto.

Com relação as medidas preparatórias adotadas com vistas ao retorno às aulas, temos a informar que

esta Divisão de Gestão de Contratos está orientando as empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza e conservação predial para as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação quanto as diretrizes estabelecidas no Protocolo Volta às Aulas para a devida higienização e limpeza dos ambientes escolares.

A organização dos ambientes bem como o respeito às normas de higiene e limpeza e às práticas de proteção representam estratégias essenciais para a segurança e o sucesso do retorno às aulas. Nesse passo, esta Divisão está revendo a metodologia de fiscalização e acompanhamento dos contratos de limpeza, com intuito de que seja priorizado o atendimento as diretrizes previstas no referido guia orientador.

Estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Adelaide Rubim de Moraes Ferranda, Assessor(a) II**, em 11/03/2021, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040833461** e o código CRC **CD32E38E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

Encaminhamento SME/COSERV Nº 040835174

São Paulo, 11 de março de 2021.

SME/ASPAR

Sr. Assessor,

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL II (039804483), sobre o Requerimento EDUC nº 04/2021 (039804483), encaminhamos com a nossa ciência, manifestação de SME/COSERV/DIGECON (040833461).

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Sciarotta Gomes dos Reis, Coordenador(a)**, em 11/03/2021, às 12:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040835174** e o código CRC **5498439C**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000249-8

SEI nº 040835174



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 040837368

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento EDUC nº 04/2021, solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação sobre as providências adotadas para assegurar serviços de limpeza e higienização nas unidades educacionais, bem como quantidade de funcionários suficientes para que atendam plenamente os protocolos de prevenção da COVID-19.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL II (039804483), sobre o Requerimento EDUC nº 04/2021 (039804483), restituímos o presente com a manifestação do setor responsável de SME/COSERV em docs. (040833461),(040835174).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 11/03/2021, às 13:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040837368** e o código CRC **287B2324**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000249-8

SEI nº 040837368



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 040839410

São Paulo, 11 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento EDUC nº 04/2021, solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação sobre as providências adotadas para assegurar serviços de limpeza e higienização nas unidades educacionais, bem como quantidade de funcionários suficientes para que atendam plenamente os protocolos de prevenção da COVID-19.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor

Em atenção a solicitado no doc. (039804483), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (040833461 / 040835174), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (040837368).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 18/03/2021, às 09:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040839410** e o código CRC **84CCD097**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000249-8

SEI nº 040839410